# PROJETO DE LEI Nº 2625, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

**(Autoria: Poder Executivo)**

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R$ 305.000,00

refeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2022, o valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 07 | - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| UNIDADE: | 01 | - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| | 726 | - SUBVENÇÕES SAÚDE | |
| 3.3.3.50.43.00.000000 | - | Subvenções Sociais | R$ 305.000,00 |

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 13 | - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| UNIDADE: | 01 | - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| | 1301 | - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 3.9.9.99.99.99.000000 | - | Reserva de Contingência e Reserva do RPPS | 305.000,00 |

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2625,**

**DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Pelo presente projeto de lei estamos propondo uma suplementação por redução orçamentária.

O valor total deste projeto será reduzido da reserva de contingência e suplementado na rubrica destinada às subvenções.

Tal medida se faz necessária para termos uma folga no orçamento das subvenções, haja vista que recentemente foi aprovado por esta casa o aumento de valor no repasse que é realizado mensalmente ao Hospital São José.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**
Prefeito Municipal